



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 038/2011

De 26 de setembro de 2011

Dispõe sobre a doação de bens móveis e dá outras providências.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 19 de setembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a doação a COMUNIDADE TERAPÊUTICA VIDA, com sede na Avenida Joaquim Afonso da Costa, nº 571, neste Município de Américo Brasiliense, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.523.571/0001-64, de 05(cinco) cubas com tampa, declaradas inservíveis, sem registro de Patrimônio da PMAB.

Art. 2º - As obrigações das partes, deverão ser estabelecidas no respectivo Termo de Doação a ser elaborado, devendo constar especificamente às causas que darão motivo à reversão dos bens.

Art. 3º - A doação dos bens será feita a título gratuito, sem qualquer ônus para o Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 26 dias do mês de setembro de 2011 (dois mil e onze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. 89 do livro competente nº 31 (trinta e um)